

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 08/2025**

Objeto: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações e demais exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência a ser apresentado.

Justificativa: Tendo em vista o início de nova legislatura há necessidade de aquisição de nove placas de mesa para identificação dos Vereadores no Plenário. Também se faz necessário a colocação de placa de acesso restrito na porta de entrada para a área administrativa da Câmara Municipal.

Diante do exposto, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2025 da Câmara Municipal que encaminhe primeiramente a presente solicitação à Senhora Contadora para que informe a dotação orçamentária, os recursos orçamentários disponíveis e recursos financeiros para a realização da dispensa.

Teixeira Soares/PR, 03 de fevereiro de 2025.

  
Presidente da Câmara Municipal

Recebi.

À Senhora Contadora para parecer orçamentário e financeiro referente à solicitação retro.

Em 03/02/2025.



Débora Maria Serenato,  
Servidora/Secretária.

**PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: Até R\$ 59.906,02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Saldo da atual da dotação para o exercício 2025 – R\$ 111.274,55.  
Saldo Financeiro disponível – R\$ 154.508,14.

PARECER: Existem recursos financeiros e orçamentários para a contratação pretendida.

Teixeira Soares/PR, 03 de fevereiro de 2025.

  
Angelita Kava  
Contadora

Encaminhado à Procuradora Jurídica para:

I – se manifestar se na contratação / aquisição do objeto da Demanda n.º 08/2025 há necessidade de se formalizar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Análise de Riscos e o Termo de Referência (TR); e,

II – informar qual o procedimento (licitatório) a ser adotado.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.

  
Inês Aparecida Ferreira,  
Presidente da Câmara Municipal.

I - Opino na forma de se dispensar a exigência do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos, por ser tratar de contratação direta, mas de se exigir a confecção do Termo de Referência, por este documento conter os requisitos da contratação do objeto.

II – Trata-se de contratação por dispensa de licitação.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.



Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

F. 03  
M

## DESPACHO

Tendo em vista a manifestação da Procuradora Jurídica, decido, portanto, pela dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e análise de riscos neste processo de contratação.

Autorizo a abertura do procedimento de dispensa de contratação para aquisição de placas, tendo em vista a sua justificativa e a existência de dotação orçamentária.

Para isso, solicito ao servidor designado no art. 1.º da Portaria n.º 01/2025 da Câmara Municipal que inicie o procedimento para a contratação mencionada nas seguintes etapas:

I – confecção do Termo de Referência da contratação, nos termos do permissivo constante no inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023;

II – após, finalizado o Termo de Referência, este deve ser analisado pela Procuradora Jurídica no aspecto da sua legalidade, assim como ela deve fazer o controle prévio de legalidade e moralidade da contratação até este momento, nos termos do *caput* do art. 108 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023;

III – após a análise do item anterior, o Termo de Referência deverá ser encaminhado a este Presidente da Câmara Municipal para sua aprovação;

IV – após o item III deste despacho, deverá ser encaminhado ao Agente de Contratação para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, bem como publicação do aviso de dispensa de licitação no diário oficial dos municípios, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas;

V – a pesquisa de preços diretamente com fornecedores, constante no item acima, constituirá a estimativa da despesa do inciso II do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2023, desde que apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não se tenha obtido os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.

  
Inês Aparecida Ferreira,  
Presidente da Câmara Municipal.

**TERMO DE REFERÊNCIA N.º 05/2025**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025**

**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações, quantidade e demais exigências a serem estabelecidas neste instrumento:

PRODUTOS				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
1	Placa de mesa para identificação dos Vereadores	09	Placas em acrílico na cor bordô fechada, com base medindo 34cm de largura por 5cm de profundidade e com 1cm de espessura, e a parte superior medindo 32cm de largura e 9cm de altura, com dois pinos p/ fixação, e aço escovado prata (30cm x 6,5cm) constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município de Teixeira Soares e da União gravados na chapa (pintados). Sob a base, pontos de silicone nos cantos	UND
2	Placa de aviso de restrição de acesso	01	Em aço inox 304, tamanho 15cmx28cm (AxL), com texto gravados na chapa (pintados), com fita dupla-face para fixação	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadre nas especificações deste item.

Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023.



Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;
- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir fornecer os bens, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos bens mais onerosa.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

- a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou
- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;



F.03  
A

d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

### **7) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **8) DISPOSIÇÕES GERAIS**

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.

  
Débora Maria Serenato,  
Servidora/Secretária.

À Senhora Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico prévio analisando o procedimento até este momento, assim como a legalidade do Termo de Referência.

Em 04/02/2025.



Inês Aparecida Ferreira,  
Presidente da Câmara Municipal.

**PARECER JURÍDICO N.º 12/2025**

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 08/2025.

A Constituição da República dispõe que as contratações firmadas pela Administração Pública direta e indireta deverão passar por processo licitatório, nos termos do inciso XXI do seu art. 37. Sobre a licitação, encontra-se em vigor a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e a atual contratação deverá se dar de acordo com essas novas regras.

Na Lei Federal supracitada encontram-se exceções à regra geral de licitação, como a dispensa do inciso II do artigo 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência~~ (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência

...

Por conseguinte, em regra, cabe o procedimento de licitação, tendo como exceções hipóteses de dispensa e de inexigibilidade, todas dispostas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Na dispensa e na inexigibilidade, o Administrador está autorizado a não abrir certame licitatório, cabendo a este analisar se as hipóteses legais se ajustam ao caso concreto.

No caso específico, poderá ser dispensada a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei supramencionada, tendo em vista que se trata de aquisição de serviços/materiais de valor abaixo do constante no Decreto Federal n.º 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que atualizou valores da Lei Federal n.º 14.133/2021, dentre as quais as da dispensa por valor, que passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Frise-se que esse valor deve obedecer aos seguintes incisos I e II:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

F. 17  
M

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

...

Ademais, o processo até esta fase interna/preparatória está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, incluindo o Termo de Referência apresentado pelo servidor responsável, tendo em vista que nele se encontram os elementos descritivos necessários para a contratação do objeto no caso concreto. Ao Senhor Presidente da Câmara recomendo a aprovação do Termo de Referência relativa a essa contratação.

Após a medida acima, recomendo a publicação de Aviso de Dispensa de Licitação junto com o Termo de Referência aprovado e Modelo de Proposta Comercial no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal para estar disponível durante o mínimo de 3 (três) dias úteis para esta Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, além da pesquisa entre no mínimo 3 (três) fornecedores do objeto, para obtermos contratação com valores compatíveis com os praticados com o mercado. Ao fornecedor que atenda aos requisitos dispostos no Termo de Referência deverá ser verificado o atendimento da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de ser idônea.

Consigne-se que critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório deve ficar à cargo do ordenador de despesa.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.

  
Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação da Procuradora Jurídica, APROVO o Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2025.

Após aprovação do Termo de Referência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 05/2025, requeiro que procedam a numeração do documento de forma sequencial.

A partir de agora, ao Agente de Contratações para pesquisa de preços entre, no mínimo, 3 (três) empresas do ramo, mediante solicitação formal de cotação, concomitante a publicação do Edital de Aviso no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, assim como a divulgação de aviso no sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, do Termo de Referência do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, juntamente com Modelo de Proposta Comercial, a ser preenchido pelas empresas interessadas.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.

  
Inês Aparecida Ferreira,  
Presidente da Câmara Municipal.

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares

Modalidade de compra: Dispensa

Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Tipo: Aviso de Contratação direta.

Data de encerramento para recebimento das propostas: 07/02/2025

Objeto: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.

Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).

Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)

Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2025.

  
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares		
Modalidade de compra: Dispensa	Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.	Tipo: Aviso de Contratação direta.
Data da publicação no site: 04/02/2025	Data de encerramento para recebimento das propostas: 07/02/2025	
Objeto: Conforme o que preconiza o § 3.º do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e visando a seleção de proposta mais vantajosa para a contratação, consoante Termo de Referência em anexo, torna público a busca de propostas adicionais de eventuais interessados para: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR		
Inclui-se neste Aviso os Anexos I – TERMO DE REFERÊNCIA e II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.		
Encaminhamento da proposta para o e-mail: <a href="mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com">cmteixeirasoares@hotmail.com</a>		
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.		

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2025.

  
Presidente da Câmara Municipal

F. MS  
M

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, conforme especificações, quantidade e demais exigências a serem estabelecidas neste instrumento:

PRODUTOS				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
1	Placa de mesa para identificação dos Vereadores	09	Placas em acrílico na cor bordô fechada, com base medindo 34cm de largura por 5cm de profundidade e com 1cm de espessura, e a parte superior medindo 32cm de largura e 9cm de altura, com dois pinos p/ fixação, e aço escovado prata (30cm x 6,5cm) constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município de Teixeira Soares e da União gravados na chapa (pintados). Sob a base, pontos de silicone nos cantos	UND
2	Placa de aviso de restrição de acesso	01	Em aço inox 304, tamanho 15cmx28cm (AxL), com texto gravados na chapa (pintados), com fita dupla-face para fixação	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado; devem ser fornecidos produtos novos e de qualidade, que se enquadre nas especificações deste item. Conforme este item, as especificações dos produtos descritos foram consideradas a solução mais adequada no momento para uso ou melhorias das atividades da Câmara Municipal de Teixeira Soares.

**2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea “b” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Por se tratar de contratação de objeto referente a contratação direta - dispensa de licitação, tendo em vista a menor complexidade do objeto e com base no aspecto discricionário conferido à Administração Pública pelo inciso I do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e tendo em vista manifestação da senhora Presidente da



Câmara Municipal, dispensa-se o Estudo Técnico Preliminar correspondente, nos termos do inciso VI do art. 13 do Decreto Municipal n.º 1.842/2023, aplicado à esta Câmara Municipal devido a Resolução n.º 13/2023. Por sua vez, justifica-se a necessidade da sua contratação tendo em vista o Documento de Formulação de Demanda.

**3) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (alínea “e” do inciso XXIII do art. 6.º e art. 40, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

Os produtos deverão ser entregues nas especificações solicitadas nesse Termo de Referência. Após entrega e fornecimento da Nota Fiscal Eletrônica, será encaminhado para liquidação e pagamento em até 5 (cinco) dias úteis.

**4) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII, do art. 6.º da Lei n.º 14.133/ de 2021)**

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota (s) fiscal (is) e comprovação de recebimento dos produtos.

O pagamento poderá ser feito por meio de transferência eletrônica/PIX ou pagamento de boleto bancário para o banco/agência informada na proposta comercial.

O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

**5) FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do art. 6.º da Lei Federal n.º 14.133/2021)**

São critérios da escolha do fornecedor:

- a apresentação de toda documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista requerida neste Termo de Referência;

- a oferta do menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços e que cotaram todos os itens, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal de Teixeira Soares.

Não é feita a contratação por item por desestimular os fornecedores a vir fornecer os bens, pois geralmente há custos de deslocamento de outros Municípios da região, e, conseqüentemente, tornando o valor da prestação ou fornecimento dos bens mais onerosa.

**6) DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO**

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – documento de constituição da empresa, sendo:

a) Contrato Social Consolidado ou sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; ou

b) no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; ou



Fl. 17  
h

- c) Estatuto Social devidamente registrado, acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos;
  - d) quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
  - e) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – não estar a empresa respondendo a alguma penalidade perante consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

### **7) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 2.185, de 18 de dezembro de 2024.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

### **8) DISPOSIÇÕES GERAIS**

O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

Após a fase da classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Assim, submeto o presente Termo de Referência para análise da Procuradora Jurídica para posterior aprovação do Senhor Presidente.

Teixeira Soares/PR, 04 de fevereiro de 2025.

  
Inês Aparecida Ferreira,

Presidente da Câmara Municipal.

Fl. 18  
m

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2024

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR, com fundamento no inciso II DO ART. 75 DA Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em anexo a este edital:

PRODUTOS				
ITEM	NOME	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UNIDADE DE MEDIDA
1	Placa de mesa para identificação dos Vereadores	09	Placas em acrílico na cor bordô fechada, com base medindo 34cm de largura por 5cm de profundidade e com 1cm de espessura, e a parte superior medindo 32cm de largura e 9cm de altura, com dois pinos p/ fixação, e aço escovado prata (30cm x 6,5cm) constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município de Teixeira Soares e da União gravados na chapa (pintados). Sob a base, pontos de silicone nos cantos	UND
2	Placa de aviso de restrição de acesso	01	Em aço inox 304, tamanho 15cmx28cm (AxL), com texto gravados na chapa (pintados), com fita dupla-face para fixação	UND

Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com que foi solicitado.



Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Termo de Referência:

PRODUTO				
ITEM	NOME	QUANTI-DADE	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Placa de mesa para identificação dos Vereadores	09		
2	Placa de aviso de restrição de acesso	01		

Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Valor global da proposta:	
Validade da proposta:	
Informações bancárias em nome da empresa:	
Será apresentada Nota Fiscal Eletrônica para recebimento do valor dos bens.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, assinatura do responsável e carimbo do CNPJ (se houver)



**GILBERTO JOÃO ROSSI,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**36E35FA9

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

Fundamentado no Art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação para “**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUÇÕES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE EVENTOS**”.

**Contratante:** Município de SULINA-PR  
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43  
**EMPRESA:** J. DA ROSA PRODUÇÕES  
**CNPJ:** 15.356.423/0001-16  
**Vigência:** 04/02/2025 a 04/02/2026  
**Valor:** R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)  
Sulina, 04 de fevereiro de 2025.

**GILBERTO JOÃO ROSSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**FC8A904C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025**

<b>CONTRATADA</b>	J. DA ROSA PRODUÇÕES - ME
<b>CNPJ</b>	18.156.723/0001-40
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA J. DA ROSA PRODUÇÕES, CNPJ Nº 18.156.723/0001-40 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FILMAGENS E GRAVAÇÃO DE EVENTOS
<b>LICITAÇÃO</b>	Dispensa por Limite N.2/2025
<b>VALOR</b>	7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
<b>VIGÊNCIA</b>	04 de fevereiro de 2026 - FORO: Comarca de São João - PR

**Publicado por:**  
Ediceia Schafer Rosa  
**Código Identificador:**C2BB45C9

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2025**

Órgão: Câmara Municipal de Teixeira Soares  
Modalidade de compra: Dispensa  
Amparo legal: inciso II do art. 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.  
Tipo: Aviso de Contratação direta.  
Data de encerramento para recebimento das propostas: 07/02/2025  
Objeto: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.  
Observações: o “Termo de Referência” e o “Modelo de Proposta Comercial” estão disponibilizados no site: [www.teixeirasoares.pr.leg.br/](http://www.teixeirasoares.pr.leg.br/).  
Encaminhamento da proposta para o e-mail: [cmteixeirasoares@hotmail.com](mailto:cmteixeirasoares@hotmail.com)  
Informações e esclarecimentos: (42) 3460-1224.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2025.

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**5CD46238

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Presidente da Câmara Municipal e os Membros da Comissão de Políticas Gerais da Câmara Municipal, em atendimento ao § 5.º do artigo 36 da Lei Complementar Federal N.º 141, de 13 de janeiro de 2012, EXPEDEM este EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, convidando todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **17 DE FEVEREIRO DE 2025**, às **20h15**, nas dependências desta Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade. Na Audiência Pública a Secretária Municipal de Saúde apresentará nesta Casa Legislativa, RELATÓRIO detalhado referente ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2024**, contendo e demonstrando, dentre outros, dados e informações sobre: I – montante e fonte dos recursos aplicados no período e na execução do Plano de Saúde deste Município; II – auditorias porventura concluídas/realizadas ou iniciadas/em fase de execução no período, e suas recomendações e determinações; III – oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial – própria/contratada/conveniada (cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação). A Audiência Pública será dirigida pela e realizada perante a Comissão de Políticas Gerais. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento do RELATÓRIO apresentado pela Secretária Municipal de Saúde.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, em 03 de fevereiro de 2025.

**INÊS A. FERREIRA**

**PAULO G. WAGNER**

**OTONI DA S. PIRES**

**HANS G. WAGNER**

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**09B43174

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Teixeira Soares, nos termos do § 4.º do artigo 9.º da Lei Complementar Federal N.º 101, de 04 de maio de 2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, EXPEDEM o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONVIDANDO todos os cidadãos e cidadãs para comparecerem na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada em Sessão da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, no dia **24 DE FEVEREIRO DE 2025**, às **20h15**, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Praça Prefeito Ovídio Ismael Gubert, 11, nesta cidade. Na Audiência Pública o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao **TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, perante os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal. Na Audiência Pública todos os cidadãos e cidadãs que o desejarem, participarão e tomarão conhecimento da avaliação do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias referentes ao terceiro quadrimestre do exercício de 2024.

Expede-se o presente EDITAL para amplo conhecimento público, esperando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

**TIAGO BOHN BOGO,**  
Presidente.

Pl. 21  
M

Certifico a ausência de propostas de empresas via e-mail da Câmara Municipal nos dias referentes a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação n.º 05/2025, assim como as empresas PRIMOR COMUNICAÇÃO VISUAL, STAR ACRÍLICOS COMUNICAÇÃO VISUAL e VISUAL PREMIUM responderam ao nosso contato (propostas anexas).

Teixeira Soares/PR, 05 de março de 2025.

  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.



S. R. Grando LTDA  
R. Aleixo Garcia, 620  
Ponta Grossa  
Fone: (42)3223-1086  
CNPJ: 12.986.300/0001-70  
www.primorcomunicacao.com.br

Oficinas  
PR 84036-060

Fl. 22  
M

À Prefeitura Teixeira Soares  
At. Juliano

Ponta Grossa 05/02/2025

dieronicesar@ig.com.br  
75.963.850/0001-94  
Município de Teixeira Soares  
Fone: (42)3460-1155

Prezado cliente, Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações aba

Ítem(s) solicitado(s) do orçamento numero **114012.**

✓ 114012.01 **9 Display - Acrílico 10MM Pintura Vinho + Inox Escovado**

Obs.: Não incluso entrega. Retirada no balcão

Total: R\$ 1.620,00 Unitário : R\$ 180,00/un

Total : R\$ 1.620,00

Pgto: A combinar

Entrega a combinar

✓ 114012.02 **1 Placas Imp UV Inox - Corte Reto 15x28cm**

Obs.: Não incluso entrega. Retirada no balcão

Total: R\$ 120,00 Unitário : R\$ 120,00/un

Total : R\$ 120,00

Pgto: A combinar

Entrega a combinar

Total itens : R\$ 1.740,00  
Vendedor Pedro  
Validade da proposta : 15 dias

Atenciosamente,

**Primor Comunicação Visual**

Observações gerais: 1 - Não nos responsabilizamos pela correção ortográfica; 2 - 1

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

**Município de Teixeira Soares**

**STAR COMUNICAÇÃO VISUAL**CNPJ: 30.001.213/0001-07  
Rua Teodoro Sampaio, 454 - Oficinas  
Ponta Grossa/PR - CEP: 84035-640(42)9835-0941 - (42)9835-0941  
financeiro@staracrilicos.com.br  
Vendedor: HeversonFu.23  
n**ORÇAMENTO Nº 79****07/02/2025****PREVISÃO DE ENTREGA: 07/02/2025****DADOS DO CLIENTE**

<b>Razão social:</b>	Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores	<b>Nome fantasia:</b>	Câmara Municipal Teixeira Soares Câmara de Vereadores
<b>CNPJ/CPF:</b>		<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>		<b>Cidade/UF:</b>	
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	

**PRODUTOS**

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	PROJETO ESPECIAL	UN	1,00	1.585,00	1.585,00
<b>TOTAL</b>			<b>1,00</b>		<b>1.585,00</b>

**PRODUTOS: 1.585,00****TOTAL: R\$ 1.585,00****DADOS DO PAGAMENTO**

VENCIMENTO	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO	OBSERVAÇÃO
07/02/2025	1.585,00		

**OBSERVAÇÕES**09 UNIDADESTROFEU EM ACRILICO 10mm CONFORME PROJETO  
CORPO: ACRILICO 10mm 32x9cm Plotagem Bordo + INOX COM IMPRESSAO UV  
BASE: ACRILICO 10mm 34x5cm  
R\$ 1.475,0001 UNIDADE PLACA DE PORTA  
INOX 304 28x15cm  
R\$ 110,00

Assinatura do cliente

Cliente  
VISUAL PREMIUM

Contato

Telefone

(42) 98801-7705

CNPJ  
00.000.000/0000-01

Endereço

RUA GENERAL RONDON, 745 - NOVA RÚSSIA - CEP: 84070-660 - PONTA GROSSA - PR

Item	Imagem	Descrição	Medidas	Qtde	Valor Unit	Subtotal
1	...	- Placas de mesa em acrílico na cor bordô fechada, com base medindo 34cm de largura por 5cm de profundidade e com 1cm de espessura, e a parte superior medindo 32cm de largura e 9cm de altura, com dois pinos p/ fixação, e aço escovado prata (30cm x 6,5cm) constando o nome do Vereador, cargo, partido e os brasões do Município de Teixeira Soares e da União pintados na chapa. Sob a base, pontos de silicone nos cantos.	0.340 x 0.050	9	450,00	R\$ 4.050,00
	...	Placa de aviso de restrição de acesso, em aço inox 304, tamanho 15cmx28cm (AxL), com texto pintado na chapa, com fita dupla-face para fixação	0.150 x 0.280	1	200,00	R\$ 200,00
				<b>Total:</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 4.250,00</b>

### Prazos e condições de pagamento

Forma de pagamento

PIX

Validade da proposta

10 dia(s)

Condições

50% DE ENTRADA NO  
PEDIDO + 50% NA  
ENTREGA /  
INSTALAÇÃO

Prazo de entrega

20

### Logística



Cliente Retira

**Condições:** NO CASO DO PROJETO TER SIDO DESENVOLVIDO PELA VISUAL E O CLIENTE QUEIRA O PROJETO PARA EXECUTAR COM OUTRA EMPRESA, SERÁ COBRADO O VALOR DE 10% DESSE ORÇAMENTO REFERENTE A DIREITO AUTORAL E PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PROJETO.

#### \* GARANTIAS:

\* Para todos os serviços que existirem iluminação, seja qual tipo de iluminação que for, a garantia da iluminação é de apenas 3 meses

\* Adesivo de parede não tem garantia

\* Lona e adesivo impresso externo: garantia de 3 meses

\* Adesivo de recorte orcal: 6 meses

\* Estrutura metálica: 1 ano

\*AS INSTALAÇÕES SERÃO EXECUTADAS NO MESMO DIA OU DENTRO DO PRAZO NEGOCIADO. EM CASO DE RETORNO NA OBRA POR MOTIVO DO CLIENTE, SERÁ COBRADO UMA TAXA DE RETORNO. ESSA TAXA VAI VARIAR DE ACORDO COM A DISTÂNCIA DA OBRA

\*O PRAZO DE ENTREGA SÓ SERÁ INICIADO APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PROJETO / ARTE FINAL.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

Escolhe-se a empresa STAR ACRÍLICOS COMUNICAÇÃO VISUAL como vencedora porque:

- é do ramo pertinente ao objeto demandado;
- ofertou todos os itens nas quantidades desejadas pela Administração, assim como apresentou o menor preço global;
- os documentos referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista estão regulares;
- é idônea
- o preço se encontra na média do mercado, tendo sido feita pesquisa com pelo menos 3 empresas do ramo.

A escolha da empresa supra acaba caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública local sob os aspectos econômico, quantitativo e qualitativo, portanto o fornecedor supra está apto a ser adjudicado para a execução dos serviços.

Encaminho esse processo, devidamente instruído com os seus documentos, ao Presidente da Câmara Municipal, para a sua homologação.

Teixeira Soares/PR, 05 de março de 2025.

Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. 16  
M

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.001.213/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/2018</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CAMPOS &amp; ZAZISCKI LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>STAR COMUNICACAO VISUAL</b>	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> <b>20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes</b> <b>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</b> <b>32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TEODORO SAMPAIO</b>	NÚMERO <b>454</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>84.035-640</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>OFICINAS</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CAROL@STARACRILICOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(42) 9936-4918</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2025** às **14:54:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMPOS & ZAZISCKI LTDA**  
**CNPJ: 30.001.213/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:48 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **0F0D.4053.6EB4.CCC4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FC.27  
m

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.001.213/0001-07  
**Razão Social:** CAMPOS E ZAZISCKI LTDA  
**Endereço:** RUA PROFESSOR COELHO E SOUZA 413 / CONTORNO / PONTA GROSSA / PR / 84061-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/02/2025 a 16/03/2025

**Certificação Número:** 2025021505185121010207

Informação obtida em 05/03/2025 15:02:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMPOS & ZAZISCKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.001.213/0001-07

Certidão nº: 13000856/2025

Expedição: 05/03/2025, às 15:04:07

Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS & ZAZISCKI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.001.213/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

PL 30  
M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 036196424-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.001.213/0001-07**

Nome: **CAMPOS & ZAZISCKI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/07/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos**

**Certidão N°: 32510 / 2025**

**Código de Autenticidade: 7CCEC5BBF79FFCED1DB4E1A4D20C6587**

**IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE**

**CGCM: 516149**

**CNPJ/CPF: 30.001.213/0001-07**

**Nome: DIEGO AGOSTINHO ZAZISKI**

**Endereço: ,**

**Bairro:**

**Complemento:**

**Município: / CEP:**

**IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE**

**Nome: Juliano Slużarz**

**Finalidade: LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO: /**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, CONSTAM DÉBITOS A VENCER referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 05 de março de 2025

**ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.**

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse [www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br) e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

30.001.213/0001-07

**NOME EMPRESARIAL:**

CAMPOS &amp; ZAZISCKI LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2025 às 15:05 (data e hora de Brasília).

Fl. 33  
m



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CAMPOS & ZAZISCKI LTDA

CPF/CNPJ: 30.001.213/0001-07

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 15:05:55 do dia 05/03/2025 , com validade até o dia 04/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rtaTzCaCfAnE7ljukTMn

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI**

**CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07**

**NIRE: 41806289001**

**DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 91273063, SSP/PR e do CPF/MF nº 044.941.929-02, residente e domiciliado à Rua Professor Coelho e Souza, nº 413, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84061-020; Titular do Empresário **DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI**, com sede e domicílio na Rua Teodoro Sampaio, nº 454, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84035-640, inscrito na Junta Comercial do Paraná, sob o **NIRE: 41806289001** de 22/03/2018 e no CNPJ/MF sob nº 30.001.213/0001-07, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA do tipo jurídico Limitada**, uma vez que admitiu a sócia:

**ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1978, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.258.468-6 SESP-PR e do CPF/MF 031.598.029-06, residente e domiciliada à Rua Petrônio Fernal, nº 11, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84035-620;

**Passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente, todos os sócios:

**Cláusula Primeira: Da transformação do tipo jurídico:** Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **CAMPOS & ZAZISCKI LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**Cláusula Segunda: Do Capital Social:** O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$500,00 (Quinhentos reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

**Parágrafo Primeiro:** O sócio **DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI** que possui 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$500,00 (Quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, integraliza o valor adicional de R\$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) em

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07  
NIRE: 41806289001**

moeda corrente do país, totalizando participação no Capital Social da empresa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

**Parágrafo Segundo:** A sócia ingressante **ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, acima qualificada, integraliza neste ato R\$10.000,00 (Dez mil reais) em moeda corrente nacional do país.

**Cláusula Terceira:** O capital da empresa que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI	10.000	50%	10.000,00
ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA	10.000	50%	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**Cláusula Quarta: Da administração:** A sociedade será administrada pelos sócios "**DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI e ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**", autorizado o uso do nome empresarial em **individualmente**, gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, assumir obrigações seja favor ou alienar bens imóveis da sociedade, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade empresarial, **vedado**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC/2002).

**Parágrafo Único:** Faculta-se aos administradores, individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**Cláusula Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07  
NIRE: 41806289001**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Cláusula Sexta:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL  
CAMPOS & ZAZISCKI LTDA  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07**

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DE CAMPOS & ZAZISCKI LTDA**

- 1) **DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1985, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 91273063, SSP/PR e do CPF/MF nº 044.941.929-02, residente e domiciliado à Rua Professor Coelho e Souza, nº 413, Bairro Contorno, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84061-020;
- 2) **ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1978, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.258.468-6 SESP-PR e do CPF/MF 031.598.029-06, residente e domiciliada à Rua Petrônio Fernal, nº 11, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84035-620;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAMPOS & ZAZISCKI LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª:** A sociedade tem a sua sede e foro à **Rua Teodoro Sampaio, nº 454, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84035-640**.

**CLÁUSULA 3ª:** O objeto social desta sociedade é:

*"Fabricação e comércio de artigos em acrílico e PVC, como troféus, medalhas, enfeites, brindes, adesivos, banners e faixas."*

\_\_\_\_\_ uso exclusivo da Junta Comercial \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07  
NIRE: 41806289001**

**CLÁUSULA 4ª:** A Sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2018 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA 5ª:** O Capital social é de R\$20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas a vista em moeda corrente do país, e assim subscrita: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	% CAPITAL	VALOR R\$
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI	10.000	50%	10.000,00
ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA	10.000	50%	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>100%</b>	<b>20.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA 7ª:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA 8ª:** A administração da sociedade caberá aos sócios "**DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI e ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**", com os poderes e atribuições de: representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial em **individualmente**, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de prestação de garantia, fiança ou aval, seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015: 1.064, CC/2002).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07  
NIRE: 41806289001**

**Parágrafo Único:** Faculta-se ao(s) administrador (es), individualmente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA 9ª:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA 10ª:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão e deliberarão sobre as contas e designação de administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª:** As deliberações sociais serão tomadas em reuniões, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma "Ata de Reunião" e que será levada posteriormente a registro no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de "Livro Ata".

**Parágrafo 1º:** A convocação para a reunião de sócios será realizada por escrito, por qualquer meio que possa produzir comprovação de recebimento, dispensando-se, as formalidades da publicação, conforme prevê o artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

**Parágrafo 2º:** Apenas se verificada a impossibilidade de localização de algum sócio a ser convocado na forma prevista no caput, fica justificada a necessidade do uso da via editalícia e esta ocorrerá pela publicação de edital de convocação para o ato a ser realizado, em jornal de grande circulação na cidade de sede da empresa, por dois dias consecutivos.

**Parágrafo 3º:** A reunião dos sócios quando realizada, instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, em seguida, por qualquer número.

**Parágrafo 4º:** A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com artigo 1.078 da lei 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07  
NIRE: 41806289001**

interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, aplicando-se o contido no caput, se todos os sócios decidirem por unanimidade acerca da matéria em pauta (ordem do dia).

**Parágrafo 5º:** Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

**Parágrafo 6º:** Além dos temas previstos no art. 1.071 da lei 10.406/2002, realizar-se-ão as reuniões de sócios para decidir quaisquer outras matérias previamente apontadas como "ordem do dia" pelos administradores.

**Parágrafo 7º:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem acima de  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

**Parágrafo 8º:** Ficará dispensada a realização de reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito às matérias objeto da deliberação, em especial para efeito de alteração contratual, como autoriza o parágrafo 3º do artigo 1.072 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 12ª:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA 13ª:** Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 14ª:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI  
CNPJ/MF: 30.001.213/0001-07  
NIRE: 41806289001**

**CLÁUSULA 15ª:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA 16ª:** Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 17ª:** A sociedade não se dissolverá nem entrará conseqüentemente em liquidação, por retirada ou incapacidade civil superveniente de qualquer dos sócios e assim, só se dissolverá por deliberação da maioria dos sócios ou nos casos previstos em lei, sendo certo que, dissolvida a sociedade, os sócios elegerão por maioria um liquidante, prescrevendo-lhe a forma de realização do ativo e de liquidação do passivo para final partilha do acervo líquido, na proporção das quotas que possuíam na sociedade.

**CLÁUSULA 18ª:** Fica eleito o foro da Comarca de **Ponta Grossa - PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa – PR, 30 de abril de 2021.

**DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI**  
*Sócio Administrador*

**ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA**  
*Sócia Administradora*



FL. 41  
M

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAMPOS & ZAZISCKI LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03159802906	ELAINE KOSTRZEVICZ CAMPOS DE OLIVEIRA
04494192902	DIEGO AGOSTINHO ZAZISCKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2021 16:02 SOB Nº 41209886564.  
PROTOCOLO: 212489895 DE 05/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103123154. CNPJ DA SEDE: 30001213000107.  
NIRE: 41209886564. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.  
CAMPOS & ZAZISCKI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

Atesto que para efeitos da dispensa em razão do valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi observado o somatório da despesa realizada neste e vai ser observado as despesas a se realizar neste ano com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade nesse exercício financeiro.

Teixeira Soares/PR, 05 de março de 2025.

  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.

**DESPACHO**

À Procuradora Jurídica para fazer o Parecer Jurídico da legalidade da contratação até este momento.

Teixeira Soares/PR, 05 de março de 2025.

Inês Aparecida Ferreira,  
Presidente da Câmara Municipal.

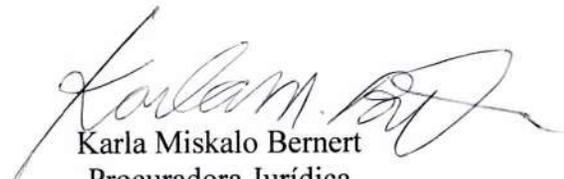
**PARECER JURÍDICO N.º 18/2025**

À Senhora Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares:

Assunto: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito, conforme Documento de Formulação de Demanda n.º 08/2025.

O processo até esta fase externa está correto sob os aspectos de legalidade e moralidade, tendo sido atendidos os documentos constantes no *caput* do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e tendo sido seguidas as minhas orientações até este momento no parecer jurídico prolatado anteriormente, podendo ser a compra autorizada pela Senhora Presidente, com base no inciso VIII do art. 72 da Lei supramencionada.

Teixeira Soares/PR, 05 de março de 2025.

  
Karla Miskalo Bernert  
Procuradora Jurídica  
OAB/PR n.º 74.289

Tendo em vista manifestação do Agente de Contratação na “RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS”, AUTORIZO, na forma do inciso VIII do *caput* do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, a dispensa de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, e em conformidade com o Parecer Jurídico, e estando disponível orçamento para contratação dos serviços, conforme exigências respectivamente dos incisos III e IV do art. 72 do mesmo diploma legal.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.

EMPRESA: STAR ACRÍLICOS COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 30.001.213/0001-07

VALOR: R\$1.585,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 05/03/2025

INÊS APARECIDA FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

---

Determino ao Agente de Contratação desta Câmara Municipal para que oportunamente junte a esse processo de dispensa:

- a) a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025 no diário oficial;
- b) publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- c) Termo de ateste de recebimento do objeto devidamente assinado e datado;
- d) Nota (s) Fiscal (is);
- e) a Nota de Empenho;
- f) A publicação desse processo no sítio eletrônico oficial na sua íntegra, e ARQUIVE-SE.

Teixeira Soares/PR, 05 de março de 2025.

  
Inês Aparecida Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

As impugnações versam, sucintamente, sobre questões técnicas e sobre o prazo de entrega, alegadamente, alegadamente inexequível.

O pedido de retificação não procede.

Quanto aos temas técnicos aventados pela CANON acerca da faixa dinâmica, aquisição de imagem em tempo real, frame rate, regulagem de altura, etc são questões que estão exigidas no Termo de Referência com vistas à aquisição do produto pretendido pela Administração.

Eventual equivalência do produto ofertado pela impugnante pode ser arguida caso sua proposta se sagre vencedora, não havendo razões para, desde já, acatar a impugnação na forma apresentada.

Quanto ao tema prazo de entrega suscitado tanto pela CANON quanto pela UNIVEM, caso haja necessidade de concessão de prazo maior para entrega do produto o contratado vencedor pode, caso queira, solicitar a dilação do prazo de entrega perante a Administração, indicando os seus motivos.

Em virtude do exposto, a conclusão é a conclusão é pela improcedência das alegações veiculadas pelas impugnantes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertãoópolis, 5 de março de 2024.

**HENRIQUE ZANONI**  
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital deduzido por CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA e UNIVEM LTDA.

Sertãoópolis, 05/03/2025.

**LUCILENE DE FÁTIMA**  
Morilha da Silva  
Pregoeira do SERMUSA

**Publicado por:**  
Lucilene de Fátima Morilha da Silva  
**Código Identificador:**6D5255B9

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**  
**Nº02/2025**

Torna-se público que o Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA de Sertãoópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Rua Senador Souza Naves, nº 487, Centro, Sertãoópolis Estado do Paraná - Telefone: (043) 3232.8900/ 32328902, CEP: 86.170-000,, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por lote, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 055/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital no dia 15 de abril de 2025, às 08h30min no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2025 na modalidade Concorrência Eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: [compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br](mailto:compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br)

**Objeto da Licitação:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo II, conforme proposta nº 02/2025, Novo PAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Sertãoópolis, 05 de março de 2025.

**GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**  
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

**Publicado por:**  
Lucilene de Fátima Morilha da Silva  
**Código Identificador:**62976831

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES- PR

OBJETO: Aquisição de placas de identificação e de acesso restrito para a Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR.

EMPRESA: STAR ACRÍLICOS COMUNICAÇÃO VISUAL

CNPJ: 30.001.213/0001-07

VALOR: R\$1.585,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA: 05/03/2025

**INÊS APARECIDA FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Juliano Slucarz  
**Código Identificador:**8B29F5B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°**  
**90003/2025**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2025**

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 90003/2025, com data de abertura prevista para o dia **06/03/2025**, as 09:00 que tem como objeto a **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL – 01 BALANÇA ELETRÔNICA COM RAMPA, 01 ESTEIRA DE ELEVAÇÃO, 01 EMPILHADEIRA MOTORIZADA** para atividades destinadas a manejo de recicláveis, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal de Transparência do Município.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 20/03/2025

**HORARIO:** 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 06 de março de 2024.

**JACIEL VIEGANDT**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cladis m Marchinski  
**Código Identificador:**5BA9A104

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N° 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DECRETO N° 112, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO N° 2.045 DE 08 DE ABRIL DE 2024, O QUAL ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		
Ano*	2025		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	5		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E DE ACESSO RESTRITO PARA A CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		
Dotação Orçamentária*	0100101031010120033390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6,000,00		
Data Publicação Termo ratificação	04/02/2025	Data Registro	07/03/2025
Data Abertura	05/02/2025	Data Registro do Cancelamento	
Data Cancelamento			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▼	

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**

Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.teixeirasoares.pr.leg.br>

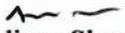
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Em cumprimento ao inciso III do § 2.º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e também conforme informações do servidor, ATESTAMOS que a entrega dos materiais, objetos da Dispensa de Licitação n.º 05/2025, foi realizada em 04/04/2025, pela empresa STAR ACRÍLICOS COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.001.213/0001-07.

Ressalta-se que o processo se encontra instruído e em condições de ter o seu trâmite continuado para adoção das providências relativas ao pagamento.

Teixeira Soares/PR, 04 de abril de 2024.

Comissão de Recebimento de Bens

  
Juliano Sluçarz

  
Luiz Henrique Pereira

  
Regina Aparecida de Ávila Mumbach

FL. 49  
M

NFS-e	3179	CNPJ: 30.001.213/0001-07	RAZÃO SOCIAL: CAMPOS & ZAZISCKI LTDA
Data emissão	03/04/2025		
Código de Verificação	176711505	Local/Data	Assinatura



**Prefeitura Municipal de Ponta Grossa - PR**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
 Fone: (42)3220-1311 / Fax: (42)3220-1448  
 Av. Visconde de Taunay, 950 CEP 84051-900  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota :	<b>3179</b>
Data de Emissão :	03/04/2025
Código de Autenticidade:	 176711505

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



Razão Social : CAMPOS & ZAZISCKI LTDA  
 C.N.P.J : 30.001.213/0001-07 Alvará: 131786 I.E.: 9080713522  
 Endereço : R TEODORO SAMPAIO, nº 454 Bairro : OFICINAS  
 Cidade : PONTA GROSSA UF : PR  
 Telefone : (42) 9936-4918 Email :

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social : TEIXEIRA SOARES CAMARA DE VEREADORES (10035)  
 CPF/CNPJ : 77.774.560/0001-28 Alvará: I.E.: ISENT0  
 Endereço : RUA JOAO RIBEIRO MACEDO, nº 26 Bairro : CENTRO CEP: 84530000  
 Cidade : TEIXEIRA SOARES UF : PR  
 Telefone : 3460-1224 Email : cmteixeirasoares@hotmail.c Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR

**FATURA**

NFSE-3179-1 03/04/2025 1.585,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Trib.	Código CNAE	Cód. Serv.	Descrição Serviço	Exigib.	Imposto Retido ?	Alíquota (%)	Valor Unitário	Qtde.	Valor Total	Deduções	Base de Cálculo	Valor ISS
S	1813001	2401	PLACAS DE MESA EM ACRÍLICO	Exigível	Não	3,00	1.475,00	1,00	1.475,00	0,00	1.475,00	44,25
S	1813001	2401	PLACA DE ACESSO RESTRITO	Exigível	Não	3,00	55,00	2,00	110,00	0,00	110,00	3,30

**TOTAIS DA NOTA FISCAL**

Base do ISSQN:	Valor ISS:	Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Impostos Retidos:	Valor Total da NFS-e:
R\$ 1.585,00	R\$ 47,55	R\$ 0,00	<b>R\$ 1585,00</b>	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.585,00</b>

**IMPOSTOS FEDERAIS**

IRRF\$ 0,00	INSS	R\$ 0,00	CSLL	R\$ 0,00	COFINS	R\$ 0,00	PIS	R\$ 0,00	CPP	R\$ 0,00
-------------	------	----------	------	----------	--------	----------	-----	----------	-----	----------

**DADOS ADICIONAIS**

Código interno da Nota Fiscal de Serviços interna número : 32  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na lei 7500/04.  
 OS: 44. Vendedor: 3  
 REQUISIÇÃO DE COMPRA 267  
 Valor aproximado de tributos: R\$ 95,10. (6,00 %)

**Câmara de Teixeira Soares - PR**

CNPJ: 77.774.560/0001-28

Praça Manoel Ogero Dias, 26 - Teixeira Soares - 84530-000

F.C.S.U  
M

Página: 1 / 5

**EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº			
<b>000083</b>	Ordinário	03/04/2025	27			
<b>Licitação</b>		<b>Contrato</b>				
Tipo	Número	Número	Aditivo			
Processo dispensa	5/2025					
<b>Credor</b>						
Fornecedor			CNPJ			
<b>CAMPOS &amp; ZAZISCKI LTDA</b>			30.001.213/0001-07			
Endereço		Complemento	Bairro			
RUA TEODORO SAMPAIO, 454			OFICINAS			
Cidade / UF	CEP	Matrícula	Fone			
Ponta Grossa / PR	84035640	138182-2	FAX			
<b>Classificação da despesa</b>						
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		Saldo anterior			
			103.233,58			
01.001	CAMARA MUNICIPAL		Valor empenhado			
			<b>1.585,00</b>			
01.031.01012.0	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
3.3.90.39.99.9	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Saldo atual			
000120	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		101.648,58			
<b>Histórico</b>						
Produto	Marca	UM	Valor	Quantidade	Valor Total	
PLACAS DE MESA EM ACRÍLICO		CONJ.	1.475,00	1,00	1.475,00	
PLACA DE ACESSO RESTRITO		UND	110,00	1,00	110,00	
<b>Certidão</b>		<b>Número</b>	<b>Validade</b>			
Certidão Negativa Relativa aos Tributos Federais		0F0F.4053.6EB4.CCC4	15/07/2025			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas		13000856/2025	01/09/2025			
AQUISIÇÃO DE PLACAS DE MESA E PLACA DE ACESSO RESTRITO						
Forma de pagamento: A VISTA						
Local de entrega: CAMARA MUNICIPAL						
<b>Justificati</b>						
<b>Movimento</b>						
	<b>Número</b>	<b>Data</b>	<b>Data de</b>	<b>Valor</b>		
Liquidação	000083	03/04/2025	03/05/2025	1.585,00		
Pagamento	000092	03/04/2025	03/05/2025	1.585,00		

# ARQUIVAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de maio de 2025, PROCEDO AO ARQUIVAMENTO deste PROCESSO, conforme DETERMINAÇÃO do senhor Presidente da Câmara Municipal.

  
Juliano Sluçarz,  
Agente de Contratação.